



CENTRO COMERCIAL MIRA MAIA SHOPPING

Regulamento da Ação de Aniversário Mira Maia Shopping

A Ação de Aniversário Mira Maia Shopping é uma ação promocional promovida pela NÉVOA MIRA MAIA, UNIPessoal, LDA., com sede na Av. Marechal Gomes da Costa, 33 – 1º 1800-255 Lisboa, proprietária do Centro Comercial Mira Maia Shopping, que decorrerá exclusivamente no dia **18 de novembro de 2025**, data na qual o Centro Comercial Mira Maia Shopping comemora 16 anos, ao qual obedecerá aos termos e condições infra descritos:

1. PARTICIPANTES

- 1.1. Esta ação destina-se aos Clientes do Centro Comercial Mira Maia Shopping com idade igual ou superior a dezasseis anos e que cumpram todos os requisitos presentes neste regulamento.
- 1.2. Para participar nesta campanha é necessário ser subscritor da Newsletter do Mira Maia Shopping.

2. DURAÇÃO

A campanha decorrerá no dia 18 de novembro, entre as 15h00 e as 21h00 (hora de Portugal Continental).

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Para participar, os clientes terão de dirigir à bilheteira da Castello Lopes Cinemas no Mira Maia Shopping e apresentar um comprovativo que como é subscritor da Newsletter do Mira Maia Shopping.
- 3.2. A cada participante só poderá ser atribuído no máximo dois bilhetes (ou seja, um convite duplo).
- 3.3. É expressamente proibido assumir a identidade de outra pessoa ou atuar ilicitamente em nome de representação de outrem.
- 3.4 Não será admitida a participação de pessoas coletivas.

4. PARTICIPANTES, PRÉMIOS E ENTREGA

4.1. No âmbito desta ação do Centro Comercial Mira Maia Shopping, serão atribuídos 200 (duzentos) bilhetes de cinema, ou seja 100 (cem convites duplos), **válidos exclusivamente para as sessões do dia 18 de novembro de 2025**, no Cinema Castello Lopes no Mira Maia Shopping.

4.1.2. A oferta é limitada ao stock existente, de utilização única e sujeito às condições dos Cinemas Castello Lopes.

4.1.3. Será atribuído no limite 2 bilhetes a cada 1 (um) dos participantes.

4.1.4. De acordo com a legislação em vigor não é permitida a entrada a menores de 3 anos e será negada a entrada nas salas de cinema a pessoas cuja idade seja inferior à classificação atribuída ao filme pela IGAC, caso não estejam acompanhados pelos pais ou um adulto, devidamente identificado, que por eles se responsabilize;

4.1.5. Será necessário apresentar identificação quando derem o nome na bilheteira;

4.1.6. A sessão tem lugares marcados;

4.1.7. Os convites só podem ser levantados no dia da sessão.

4.1.8. A bilheteira abre 30 minutos antes da hora da sessão.

4.2. Os bilhetes serão atribuídos aos primeiros 100 clientes que se dirigirem à bilheteira no dia 18 de novembro de 2025.

4.6. O levantamento dos bilhetes deve ser feito pelo próprio cliente mediante apresentação do Comprovativo da última Newsletter recebida do Mira Maia Shopping ou comprovativo da subscrição da Newsletter, das 15h00 às 21h00 do dia 18 de novembro de 2025, na bilheteira do Cinema Castello Lopes no Mira Maia Shopping.

4.9. A oferta é pessoal e intransmissível e não remível em dinheiro.

4.10. A oferta descrita no ponto 4.1 não poderá ser alvo de devolução, troca por outro de igual espécie e não é acumulável com outro tipo de benefícios, descontos ou promoções.

5. PRESSUPOSTOS

5.1. A participação na presente ação implica a declaração tácita de que o participante conhece e aceita o presente regulamento.

5.2. Os participantes que discordem com os termos do presente regulamento, com as condições apresentadas ou com qualquer outra questão do regulamento, não poderão participar no passatempo.

5.3. A participação implica ainda a total aceitação dos resultados do passatempo e de todas as decisões do promotor, sem possibilidade de reclamação.

5.4. O promotor do passatempo não admitirá participações que não cumpram as condições descritas neste regulamento.

5.5. Poderão ser excluídos do passatempo, sem aviso prévio, designadamente:

- (i) Participações com recurso a dados de registos falsos, imprecisos ou incompletos;
- (ii) Participações com recurso a ações ilícitas ou ilegais para obter vantagem competitiva no decorrer do Passatempo, suspeita de manipulação, modificação, eliminação ou supressão de dados ou programas informáticos associados ao passatempo com intuito de o influenciar de forma incorreta ou injusta para outros participantes;
- iii) Participações que atentem contra a dignidade humana, incentivem ou façam apelo à violência ou atividades ilegais e criminosas, contenham linguagem obscena ou conteúdos pornográficos, ou que, de qualquer outra forma, atentem contra a lei ou suponham um prejuízo para terceiros.
- iv) Participantes que assumam a identidade de outrem (com ou sem o seu consentimento).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Qualquer atividade fraudulenta ou a falta de cumprimento das regras deste passatempo poderão resultar na exclusão do participante. Assim, não serão consideradas válidas as participações em que os dados fornecidos indiquem dúvidas e/ou sejam considerados falsos, ou que de alguma forma tentem viciar as regras do presente regulamento.

6.2. É proibida a participação na presente ação para fins contrários à Lei, que suponham um prejuízo para terceiros, ou de qualquer forma lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito reconhecido legalmente.

6.3. A participação na ação implica o conhecimento e aceitação das características e limitações da utilização Internet no que concerne à falta de proteção de certos dados resultado da possível apropriação e pirataria ou riscos de contaminação por vírus que circulam na rede, o desempenho técnico, os tempos de resposta na consulta, pesquisa ou transferência de informações, nos riscos de interrupção e, mais geralmente os riscos inerentes a qualquer conexão e transmissão via Internet.

6.4. A NÉVOA MIRA MAIA, UNIPessoal, LDA. não será responsável pela impossibilidade de participação na ação devido a falhas ou erros de rede, pela impossibilidade/dificuldade de acesso ou não disponibilidade do site, nem sobre a sua compatibilidade com os sistemas operativos, programas informáticos utilizados para acesso à Internet, respetivas configurações dos terminais e/ou capacidade de acesso à Internet dos participantes.

6.5. De uma forma geral, a responsabilidade da sociedade promotora da presente ação não será comprometida em caso de força maior ou em casos fortuitos para além da sua vontade. Também não pode ser responsabilizada e não pode ser apresentado algum recurso no caso de ocorrência de eventos que se configurem de força maior (greves, mau tempo, etc.), que privem total ou parcialmente os participantes da oportunidade de participar no concurso e/ou o vencedor de beneficiar de seu prémio.

6.6. Quaisquer dúvidas sobre a interpretação e aplicação do regulamento deverão ser esclarecidas, analisadas e decididas pela sociedade promotora da presente campanha.

7. DIVULGAÇÃO DA AÇÃO

A divulgação da presente ação será feita, no interior e exterior deste Centro Comercial, obrigando-se a sociedade promotora a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no artigo 10º do Código da Publicidade (DL 330/90, de 23/10).

8. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO

A NÉVOA MIRA MAIA, UNIPessoal, LDA reserva-se ao direito de alterar, a qualquer momento, o regulamento, sem necessidade de aviso prévio, dando, no entanto, a devida publicidade, nos meios habituais, nomeadamente redes sociais e site do Centro Comercial, às alterações que venha a fazer.

9. POLÍTICA DE PRIVACIDADE

9.1. Os dados pessoais são indispensáveis à participação na ação. A omissão ou inexatidão dos dados fornecidos pelo participante são da sua única e inteira responsabilidade.

9.2. Com a participação na ação o cliente concede à NÉVOA MIRA MAIA, UNIPessoal, LDA. o direito de proceder ao registo em vídeo e em fotografias, a realizar no interior dos Cinemas Castello Lopes para fins publicitários relacionados com a ação, de forma não remunerada e sem conferir direito a qualquer compensação adicional.

9.3. Desde o dia 25 de maio de 2018 passou a ser aplicável o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados Pessoais – Regulamento nº 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, que estabelece as regras relativas à proteção, tratamento e livre circulação dos dados pessoais das pessoas singulares e que se aplica diretamente a todas as entidades que procedam ao tratamento desses dados, em qualquer Estado membro da União Europeia, nomeadamente Portugal.

9.4. A Promotora encontra-se empenhada na proteção e confidencialidade dos dados pessoais, técnicas e organizativas necessárias ao cumprimento do Regulamento, garantindo que o tratamento dos dados pessoais efetuado seja lícito, leal, transparente e limitado às finalidades autorizadas.

9.5. A Promotora declara que a eventual recolha de dados pessoais se encontra limitada à finalidade do presente regulamento e destina-se ao cumprimento do mesmo e seus deveres conexos.

9.6. Compromete-se ainda a promotora a assegurar aos titulares de quaisquer dados pessoais que lhe hajam sido transmitidos por qualquer deles o direito de acesso, retificação, alteração ou eliminação dos mesmos, nos termos do disposto nos artigos 10.º a 12.º da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, na redação que lhe foi conferida através da lei n.º 103/2015, 24 de Agosto, através de solicitação escrita, bem como os demais direitos decorrentes do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados que produzirá efeitos a partir de 25 de Maio de 2018.

10. PASSATEMPO

A NÉVOA MIRA MAIA, UNIPessoal, LDA., reserva-se o direito de, a qualquer momento, cancelar o presente passatempo.

Maia, 14 de novembro de 2025